



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

CERTIDÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e a pedido da parte interessada, CERTIFICA, após minuciosa busca nos arquivos e livros de registros desta Casa de Leis, que, até a presente data, NÃO CONSTA contra o Ilmo. Sr. **RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO**, Ex-Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55: Nenhum procedimento de cassação de mandato ou decreto de perda de cargo por infrações político-administrativas e crimes de responsabilidade, previstos no Decreto-Lei nº 201/1967, em trâmite ou concluído nesta Câmara Municipal. Nenhuma condenação definitiva proferida por esta Casa Legislativa decorrente de Processo de Impeachment ou Comissão Processante.

Nota: Esta certidão fundamenta-se exclusivamente nos registros político-administrativos do Poder Legislativo Municipal, não abrangendo certidões de antecedentes criminais emitidas pelo Poder Judiciário (Justiça Comum ou Federal), competentes para o julgamento dos crimes de responsabilidade criminal.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada junto à Secretaria da Câmara Municipal.

Petrópolis, 22 de julho de 2026.


CARLOS DA COSTA MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis